

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.518-49

REGISTRO GERAL

FICHA
001

LIVRO 02

MATRÍCULA N: 33761

RUBRICA
[Handwritten Signature]

Quadrante 06, Quadricula 06, Setor 41, Quadra nº 11, Lote nº 128 (cento e vinte e oito), do loteamento denominado "**JARDIM DUARTE**", situada nesta cidade, neste Município e Comarca, com a área de 418,92m² (quatrocentos e dezoito metros e noventa e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: - ao Norte, na distância de 15,013 metros, AZ 91º46'25", confronta com a Rua "D"; ao Sul, na distância de 15,00 metros, AZ 269º22'50", confronta com o lote nº 415; a Leste, na distância de 27,593 metros, no AZ 179º22'50", confronta com o lote nº 143; e a Oeste, na distância de 28,259 metros, no AZ 359º22'50", confronta com o lote nº 113. Havendo pela matrícula nº 515 do Livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de março de 1988.-----

PROPRIETÁRIO:- EIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Cascavel-PR, e filial nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 77.289.239/0002-89.-----

R-01/ 33761 :- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **ELIZIÁRIO GARCIA MACIEL**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 3.596.817-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 618.299.278-68, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 173 do Livro nº 131-N, em data de 17 de fevereiro de 1984, nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, Sr. Fernando Loures Salinet, pelo valor de // Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), não havendo condições. Certidão Negativa de Débito expedido pelo IAPAS desta Cidade sob nº 0567 GR. do ITBI nº 250/84 no valor de Cr\$20.000,00 sobre a avaliação de Cr\$1.000.000,00. C - 0,900 VRC ou Cz\$669,60; Estado Cz\$133,92; a CRC Cz\$141,36. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de março de 1988.----- (DSOI)-----

R-02/ 33.761 :- (Prot. 93.742 - 27/10/05)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora/Avaliação e Intimação nº 756/2005, expedido pela 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em data de 15 de setembro de 2005, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 153/2003, pelo valor de R\$1.486,24 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). (Arq. nº 2005/2436). Isento do Funrejus, de conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça deste Estado nº 01/99 - nº 21. C-R\$40,01/378VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 1º de novembro de 2005.--MLG

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral de Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.
Foz do Iguaçu, 15 de 04 / 2011

[Handwritten Signature]

MATRÍCULA Nº
33761

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

EM BRANCO

SEGUIE

11

A



LIVRO
02

MATRÍCULA

33.761

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

R-03/33.761:- (Protocolo 116218 - em 06/04/2011)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Registro de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº402/2008, expedido pela 1ª Vara Cível desta Cidade, em data de 25 de fevereiro de 2011, pelo valor de R\$ 926,89. Nas condições dos autos. (Arq. nº2011/1503). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$ 53,30/378 VRC + R\$2,69 de Funarpen + R\$1,41/10VRC de Prenotação + R\$0,99 /7VRC de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2011.--MLG

R-04/33.761:- (Protocolo 149994 - em 06/09/2016) - **REGISTRO DE PENHORA -**

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0030040-68.2011.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luiz Giacomini, em data de 31/0816, pelo valor de R\$ 1.026,09 (um mil e vinte e seis reais e nove centavos), onde figura como executado: **ELIZIÁRIO GARCIA MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 618.299.278-68 e Documento de Identificação sob nº 3.596.817--SP, residente e domiciliado nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2016/149994). Encaminhado o Ofício nº 896/2016, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 11,27 V.R.C.'s / R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,09 de Prenotação + R\$ 1,47 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2016.--MLG

R-05/33.761:- (Protocolo 153796 - em 16/05/2017) - **REGISTRO DE PENHORA -**

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0017111-08.2008.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 25/04/2017, pelo valor de R\$ 926,89 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), onde figura como executado: **ELIZIÁRIO GARCIA MACIEL**, brasileiro, casado, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 618.299.278-68 e Documento de Identificação sob nº 3.596.817--SP, residente e domiciliado nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2017/153796). Encaminhado o Ofício nº 562/2017, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 10,18 V.R.C.'s / R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2017.-DNV/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 12/11/2018

AGENTE DELEGADO
 Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES

- José Texeira
- Marcos Luiz Galeazzi
- Eduardo Vieira de Aguirra
- Daniela Vieira de Aguirra
- Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUE

